**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

(Instrumento jurídico de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008)

Aos \_\_\_\_\_dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_\_\_\_, na cidade de Amajari neste ato, as partes a seguir nomeadas:

# INSTITUIÇÂO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Interveniente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima *Campus*Amajari | | | |
| CNPJ: 10.839.508/0004-84 | Cidade: Amajari | | UF: RR |
| Endereço: Rodovia Antonino Menezes da Silva Km 03 | Bairro: | | CEP:  69343-000 |
| Representada por: George Sterfson Barros | Cargo: Diretor Geral do Campus Amajari | | |
| Responsável pela elaboração do TCE: Marcelo Figueira Pontes | | Cargo: Coordenador de Curso | |

1. **CONCEDENTE**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Roraima – Campus Amajari | | | |
| CNPJ/CPF: 10.839.508/0004-84 | Cidade: Amajari | UF: RR | Tel:  3593-1060 |
| Endereço: Rodovia Antonino Menezes da Silva Km 03 | Nº: s/n | Bairro: | |
| Representada por: George Sterfson Barros | Cargo: Diretor Geral do Campus Amajari | | |

# ESTAGIÁRIO

| Nome: | | | | Data de Nascimento: |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Endereço: | | | Nº: | Bairro: |
| CEP: | | Cidade: | | |
| Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AQUICULTURA | | | | Nível: ( X ) Superior  ( ) Técnico |
| Matricula: | | | | Fone: (95) |
| RG: | Órgão Expedidor: | | | CPF: |
| E-mail: | | | | |

# DADOS DO ESTÁGIO

|  |  |
| --- | --- |
| Período de estágio: | \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Horário de estágio: |  |
| Benefícios (opcional): | ------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------ |
| Área/Modalidade: | TECNOLOGIA EM AQUICULTURA |

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISO DE ESTÁGIO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A oportunidade de Estágio**( X ) Obrigatório ( ) Não Obrigatório,** objeto deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, configura-se de acordo com as seguintes condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A jornada de atividade em estágio deverá compatibilizar-se com o horário acadêmico do estagiário e com o horário da CONCEDENTE.

Parágrafo Único – O Estágio Curricular terá duração mínima de 150 horas e a carga horária diária não poderá ser superior a 6 (SEIS) horas, conforme o Plano de Curso. A carga horária total do estágio é estabelecida pela Matriz Curricular do curso, aprovada pelo CONSELHO SUPERIOR – CONSUP.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Na vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, o estagiário estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela Apólice nº **555.82.9.00000278**, da seguradora **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, cujo capital segurado é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

**CLÁUSULA QUARTA** – O IFRR *CAMPUS* AMAJARI deverá comprometer-se a:

a) encaminhar mediante solicitação da CONCEDENTE, alunos de seus cursos que atendam aos requisitos solicitados, tais como área de formação e turno do estágio;

b) celebrar, com cada aluno, este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,** zelando por seu cumprimento; reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento destas normas;

c) gerenciar os CONVÊNIOS e os TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, organizando a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via no IFRR *CAMPUS*AMAJARI;

d) dispor sobre programação, orientação, supervisão e avaliação dos estágios;

e) indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

f) prestar informações acerca da vida acadêmica do estagiário.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe ao ORIENTADOR de estágio do IFRR *CAMPUS*AMAJARI:

a) cumprir o papel de orientar o estagiário e avaliar seu aprendizado;

b) avaliar, quando possível, as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

c) manter contatos regulares com o SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE;

d) visitar, quando possível, o estagiário na CONCEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – A CONCEDENTE deverá comprometer-se a:

a) solicitar ao IFRR *CAMPUS*AMAJARI a quantidade necessária de estagiários nos cursos de seu interesse;

b) selecionar e indicar alunos candidatos à vaga de estágio, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;

c) celebrar, com cada estagiário, este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, zelando por seu cumprimento;

d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

e) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por servidores do IFRR *CAMPUS*AMAJARI;

f) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

g) aplicar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

h) efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

I)autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste **TERMO DECOMPROMISSO DE ESTÁGIO**;

J) não alterar as atividades do estagiário sem prévia comunicação e anuência do IFRR *CAMPUS*AMAJARI;

K) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

L) emitir documentos comprobatórios do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Cabe ao SUPERVISOR de estágio da CONCEDENTE:

a) orientar o estagiário acerca das atividades a serem desenvolvidas;

b) orientar o estagiário sobre aspectos comportamentais e normas da CONCEDENTE, inclusive no que se refere à postura e vestuário adequados;

c) acompanhar profissionalmente o estagiário, de modo especial no que se refere à verificação da existência de correlação entre as atividades desenvolvidas pelo mesmo e as exigidas pelo IFRR *CAMPUS*AMAJARI;

d) avaliar o desempenho do estagiário;

e) manter contatos regulares com o ORIENTADOR de estágio do IFRR *CAMPUS*AMAJARI;

f) estimular a produção de novos conhecimentos, bem como a reflexão crítica quando da análise de situações, visando o aprendizado da atuação profissional do estagiário;

g) comunicar ao IFRR *CAMPUS*AMAJARI sobre a eventual alteração de SUPERVISOR de estágio na CONCEDENTE.

**CLÁUSULA OITAVA** – O ESTAGIÁRIO deverá comprometer-se a:

a) zelar pelo cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;

b) cumprir com empenho o plano de atividades do estágio;

c) cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela CONCEDENTE, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;

d) informar quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ou com seu curso de formação;

e) utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela CONCEDENTE;

f) responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente T**ERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO;**

g) ser pontual, assíduo e responsável;

h) portar-se com urbanidade, respeito e cordialidade;

i) zelar pelos equipamentos e bens em geral da CONCEDENTE;

j) racionalizar o uso do material da CONCEDENTE, evitando desperdícios;

k) procurar os responsáveis pelo seu estágio sempre que necessário.

**CLÁUSULA NONA** – Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser alterado, ou prorrogado, mediante TERMO ADITIVO; ou rescindindo, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**CLÁUSULA DEZ** – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CONCEDENTE e pelo IFRR *CAMPUS*AMAJARI.

**CLÁUSULA ONZE** – Fica eleito o foro da Justiça Federal de Boa Vista/RR como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  **Rafael Pereira Barros**  **PORTARIA D.O.U N° 522, DE 31/03/2017** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CONCEDENTE  **George Sterfson Barros**  **Diretor Geral do IFRR/CAM**  **PORTARIA Nº 1.925-DOU DE 01/11/2016** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  COORDENAÇÃO DE CURSO  **Marcelo Figueira Pontes**  **PORTARIA D.O.U N° 260, DE 20/02/2017** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ESTAGIÁRIO |